



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.175, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, através de seus Representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.160/2005, Crédito Adicional Especial no orçamento de 2006 criando-se as seguintes dotações orçamentárias:


| | |
|---------------|----------------------------------------------------------|
| 2 | - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| 2.04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS |
| 2.04.1 | - MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS |
| 1751204471145 | - IMPLANTACAO DE RESERVATORIO DE AGUA |
| 4.4.90.51.02 | - Obras e Instalações Dom. Patrimonial |
| Valor | - R\$ 180.000,00 |
| 2.05 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL |
| 2.05.2 | - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - PAB/SUS |
| 1030510082097 | - MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD |
| 3.1.90.11.01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| Valor | - R\$ 40.000,00 |
| 3.1.90.11.04 | - Contratação por tempo Determinado |
| Valor | - R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | - R\$ 270.000,00 |

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso parte do superavit financeiro demonstrado no balanço patrimonial do exercício de 2005, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320 / 64:

POR SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 270.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 04 de abril de 2006.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal